



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**PROCESSO:** Nº 1050/2025

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na emissão de passagens aéreas para servidores e conselheiros do IPREF.

**VALOR:** R\$ 26.801,28 (vinte e seis mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÕES:**

(3076) 8592.09.272.0069.2.198.04.690.0000-3.3.90.33.903.01

Declaração para fins de cumprimento do que determina o artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº101/2000, que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e financeira e está consignada no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Guarulhos, 04 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
**Diretora Administrativa e Financeira respondendo**  
**cumulativamente pela Presidência**

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - 58V0-Sk89-M26N-KR1B





**DESPACHO:**

Processo: 1050/2025

Diante do solicitado na inicial, manifestação do setor de Licitações a fls. 114/118 e ainda parecer jurídico nº 444/2025 a fls. 122/125, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na emissão de passagens aéreas para servidores e conselheiros do IPREF através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/2021.

A nota de empenho servirá como contrato nos termos previstos no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

Junto ao presente a Declaração do Ordenador de Despesa.

**AUTORIZO, conforme solicitado, O DESBLOQUEIO** da nota de reserva nº 30 a fls. 09.

**FICA EMPENHADO** o valor de **R\$ 26.801,28** (vinte e seis mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) em favor de **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.**

**AUTORIZO** ainda a emissão da nota de empenho na dotação informada conforme especificado a fls. 09 (informação complementada a fls. 22), bem como a liquidação e o pagamento da despesa **com vencimento em 05/12/2025**.

Encaminhe-se ao **setor Contabilidade** para providências.

Após, encaminhe-se ao **setor de Licitações** para as providências quanto ao atendimento aos artigos 72, parágrafo único e 94, inciso II, da Lei nº 14133/2021.

Guarulhos, 04 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
**Diretora Administrativa e Financeira respondendo**  
**cumulativamente pela Presidência**



# IPREF GUARULHOS



## Assinaturas Digitais

O documento Despacho Presidente Nº 1367/2025 foi proposto para assinatura digital no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos. Para verificar as assinaturas, clique no link: até o site <https://iprefguarulhos.workflow.sinoinformatica.com.br/Documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 58V0-SK89-M26N-KR1B**

**ALESSANDRA DOS SANTOS  
MILAGRE SEMENSATO**

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - 58V0-SK89-M26N-KR1B

